Lei nº 882 de 26 de abril de 1991.

Dispõe sobre reajustes das tabelas de vencimentos, qualificações, proventos e pensões dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Os valores dos vencimentos, qualificações proventos e pensões dos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, ficam reajustados nas formas dos anexos I e II desta Lei.

Art 2º - Os valores a que se refere o Art. 1º, é também, extensivos ao Pensionistas e Inativos.

Art 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1991.

Porto Murtinho-MS, 26 de abril de 1991.

Victor Miranda dos Santos.
Prefeito Municipal -

Anexo I — Tabela I
Plano de Cargos e Remuneração.
Vencimentos dos cargos Efetivos

Referência	Vencimentos mensal abril/91
01	20.947,34
02	21.575,76
03	22.223,03
04	22.889,72
05	23.576,40
06	24.283,70
07	25.012,20
08	25.762,56
09	26.535,44
10	27.331,49
11	28.151,43
12	29.277,48
13	30.448,58
14	31.666,52
15	32.933,18
16	34.250,50
17	35.620,51
18	37.045,33

cont. Anexo I

19	38.527,15
20	40.068,22
21	41.670,94
22	43.337,78
23	45.504,67
24	47.779,89
25	50.168,87
26	52.677,30
27	55.311,16
28	58.076,72
29	60.980,55

Anexo II - Tabela I

Plano de Cargos e Remuneração

Vencimentos dos Cargos Comissionados.

Símbolo	Vencimentos	Porcentagem	Representação sobre Vencimento	Total
DAS-I	**	**	**	**
DAS-II	56.294,30	70%	39.405,90	95.700,00
DAS-III	47.437,50	60%	28.462,50	75.900,00
DAS-IV	39.049,98	50%	19.524,66	58.574,64
CAI-I	34.137,91	45%	15.362,09	49.500,00
CAI-II	28.111,08	35%	9838,92	37.950,00
CAI-III	25.608,00	25%	6.402,00	32.010,00
CAI-IV	23.677,84	15%	3.580,16	27.258,00